



## Índice

<b>CHEFE DE GABINETE</b> .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 134-GAB, DE 30 DE JUNHO DE 2023</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 135-GAB, DE 30 DE JUNHO DE 2023</b> .....	2
<b>DECRETO</b> .....	2
<b>DECRETO MUNICIPAL Nº 017-GAB DE 11 DE JULHO DE 2023.</b> .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	3
<b>PORTARIA Nº 136-GAB, DE 17 DE JULHO DE 2023.</b> .....	3
<b>EDITAL</b> .....	3
<b>EDITAL 003/2023- RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS COM SEUS RESPECTIVOS NÚMEROS, HABILITADOS A CONCORRER O PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR – EXERCÍCIO 2024 A 2028.</b> .....	3
<b>PORTARIA</b> .....	4
<b>PORTARIA Nº 137-GAB, DE 17 DE JULHO DE 2023.</b> .....	4

## CHEFE DE GABINETE

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 134-GAB, DE 30 DE JUNHO DE 2023

“Concede licença ao Servidor Público Municipal para concorrer o pleito do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares e dá outras providências”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das o uso de suas atribuições legais faz saber a todos que: Considerando que a Legislação Federal e Municipal que disciplinam sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito; Considerando que o Servidor exercendo o cargo de Vigia, protocolizou requerimento, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, no Processo Unificado, RESOLVE: Art. 1º. Conceder ao Servidor, RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA VAZ, licença a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Conselheiro Tutelar neste Município, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir do dia 30 de junho de 2023. Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela Comissão Eleitoral do Processo ou que no curso do pleito tenha sua candidatura cassada, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/06/2023, revogando-se às disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 30 DE JUNHO DE 2023. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros  
Código identificador: lo5kkmon320230717100738

#### PORTARIA Nº 135-GAB, DE 30 DE JUNHO DE 2023

“Concede licença ao Servidor Público Municipal para concorrer o pleito do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares e dá outras providências”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das o uso de suas atribuições legais faz saber a todos

que: Considerando que a Legislação Federal e Municipal que disciplinam sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito; Considerando que o Servidor exercendo o cargo de Motorista, protocolizou requerimento, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, no Processo Unificado, RESOLVE: Art. 1º. Conceder ao Servidor, VILMAR VIANA MARACAIPE - MOTORISTA, licença a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Conselheiro Tutelar neste Município, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir do dia 30 de junho de 2023, sem prejuízo da sua remuneração. Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela Comissão Eleitoral do Processo ou que no curso do pleito tenha sua candidatura cassada, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/06/2023, revogando-se às disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 30 DE JUNHO DE 2023. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros  
Código identificador: doj41ju7yp20230717100722

### DECRETO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 017-GAB DE 11 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a rescisão de contratos temporários de trabalho entre os servidores públicos André Luiz da Silva Sousa e Davi Soares Milhomem e o Município de Montes Altos/MA e dá outras providências. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o pedido, devidamente protocolado junto à Chefia de Gabinete, vinculada ao Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2023, informando a participação no Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município e que após as etapas eliminatórias em se

confirmando candidatos, requer do Município a desvinculação do cargo público; CONSIDERANDO o previsto na Resolução nº 231 – CONANDA, Lei Municipal 058/2021, Lei Municipal nº 080/2023, Resoluções 02 e 03 do CMDCA e Edital 001/2023 – CMDCA; CONSIDERANDO ainda, que desde o início do corrente mês, os secretários informaram que os servidores não fazem parte do quadro, DECRETA: Art. 1º Rescindir os contratos administrativos temporários entre os servidores ANDRÉ LUIS DA SILVA SOUSA E DAVI SOARES MILHOMEM E O MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, referente aos cargos de Orientador Social e Auxiliar de Magistério, respectivamente. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo, a partir de 01/07/2023, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros  
Código identificador: pr4zvwstlw620230717110749

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 136-GAB, DE 17 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020, R E S O L V E:  
Art. 1º- Ausentar-se do Município, no período entre 17 a 19/07/2023, para a Capital do Estado, São Luis/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no Memorando nº 020/2023- GAB. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 17 de julho de 2023. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros  
Código identificador: vprgpcgzezn20230717120716

## EDITAL

### EDITAL 003/2023- RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS COM SEUS RESPECTIVOS NÚMEROS, HABILITADOS A CONCORRER O PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR – EXERCÍCIO 2024 A 2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E A COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE MONTES ALTOS-MA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Edital 001/2023, Resolução Regulamentadora de nº 03/2023 do CMDCA, Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 058/2021, alterada pela Lei Municipal nº 80/2023 e demais atos públicos classificatório da Comissão Especial, tornam público a relação final dos candidatos com seus respectivos números, habilitados a concorrer o Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar, conforme o que se segue:

NUMERO DO CANDIDATO NOME DO CANDIDATO 10 DAVÍ SOARES MILHOMEM 11 CLERISVÂNIA RODRIGUES DA SILVA 12 MARIA DINALVA SOUSA GALVÃO 13 ANTONIO LIMA MIRANDA 14 ALEXSANDRO SILVA CARVALHO 15 MARIA BRENDA SILVA SOUSA OLIVEIRA 16 WERLYS CARVALHO DE BRITO 17 ANDRÉ LUIZ DA SILVA SOUSA 18 IVETE LOPES BEZERRA MARTINS 19 EDIVAN MIRANDA DE LACERDA 20 MARIA CAROLINY DOS SANTOS BARROS 21 BARTIRA DA SILVA LEÃO 22 JOELSON SILVA MILHOMEM 23 VILMAR VIANA MARACAÍPE 24 ROSENILDA DA COSTA SILVA MORAES 25 ANTONIO DE SÁ DIAS 26 FLÁVIO MILHOMEM RAPOSO 27 SIMONE SANTOS BRITO 28 MAYCON EVERTON SILVA COSTA 29 MARIA DE JESUS SOARES PEREIRA 30 DIONI LIMA AGUIAR 31 RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA VAZ 32 JAIRO MIRANDA GONÇALVES

I. Ficará os candidatos autorizado pela Comissão Eleitoral Especial deste Processo de Escolha, a partir das 00h00min. do dia 18 de julho de 2023, a fazerem divulgação e promoção de suas campanhas eleitorais.

II. O cidadão que tenha conhecimento de fatos ilícitos ou circunstâncias que tornam qualquer candidato a cargo de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 058/2021, atualizada pela Lei Municipal nº 80/2023, Resolução

03/2023 e Edital nº 001/2023, poderá oferecer denúncia junto à Comissão Eleitoral, devidamente instruídos com provas.

III. As impugnações deverão ser apresentadas por inscrito e protocoladas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, situada na Avenida Aristides de Sousa s/n, Bairro Corcovado – Montes Altos/MA, CEP: 65938-000. III. Todas os atos e publicações deverão ser enviadas cópias ao Ministério Público desta Comarca.

Montes Altos-MA, 17 de julho de 2023. Maria Laize Neres Cardoso Presidente do CMDCA Clailton da Silva Sousa Secretário Executivo do CMDCA Carlos Jeandro da Cruz Rego Presidente da Comissão Eleitoral Jacildo Silva Soares Secretário da CE

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Código identificador: fygwg23vajq20230717150738

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 137-GAB, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020, RESOLVE: Art. 1º– Nomear o Senhor ULISSES DE ARAÚJO FERREIRA GOMES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 025136232003-6 SSP/MA e CPF nº 046.209.803-66, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Serviços Urbanos e Divisão de Iluminação Pública, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AOS 17 DE JULHO DE 2023. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Código identificador: cziabvrviiv20230717160706

**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Gabinete do Prefeito  
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA  
Cep: 65936-000

**Domingos Pinheiro Cirqueira**  
Prefeito Municipal

**Manoel Messias Pimentel Barros**  
Chefe de Gabinete

**Informações: [prefeitura@montesaltos.ma.gov.br](mailto:prefeitura@montesaltos.ma.gov.br)**